

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 002/2023****PARECER DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS**

1. Trata-se de parecer prévio à admissão da Propostas, onde se verifica os itens abaixo relacionados, comparando-os com os requisitos do edital:
  - a) A apresentação da Proposta<sup>1</sup> no prazo estabelecido no cronograma;
  - b) A entrega, na íntegra, de todos os documentos solicitados;
  - c) A forma de envio e apresentação dos arquivos;
  - d) A apresentação técnica dos documentos: utilização dos modelos disponibilizados, a observância quanto ao formato, tamanho e demais requisitos técnicos previstos;
  - e) A correta identificação dos arquivos.
  
2. Para a Admissão da Proposta todos os critérios devem ser plenamente atendidos.
  
3. As Propostas recusadas poderão ser reapresentadas, desde que sanados os itens que causaram a recusa.
  
4. A análise e julgamento do Plano de Trabalho é etapa posterior e cabe, exclusivamente, à Comissão de Seleção.

---

<sup>1</sup> Compõem a Proposta: Plano de Trabalho, documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, declarações e outros requisitados em edital.

**TABELA 01 – RELAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS**

<i>Proponente</i>	<i>Nome do projeto</i>
-	-

**TABELA 02 – RELAÇÃO DAS PROPOSTAS RECUSADAS**

<i>Referência</i>	<i>Proponente</i>	<i>Nome do projeto</i>
1.	TRANSLAB – Instituto de Pesquisa em Inovação Social	INSURGÊNCIAS – Experiências em Espaços Públicos

**TABELA 03 - MOTIVAÇÃO DA ELIMINAÇÃO**

<i>Referência</i> <sup>2</sup>	<i>CRITÉRIOS ANALISADOS</i> <sup>3</sup>						<i>Anotações</i>
	Totalidade dos documentos	Temporaneidade	Forma de envio	Identificação dos arquivos	Apresentação técnica <sup>4</sup>	Regularidade da assinatura	
1.	N/A	AT	AT	N/A	AT	N/A	Destacadas mais abaixo.
<b><i>Anotações:</i></b>							

<sup>2</sup> Conforme Tabela 02.

<sup>3</sup> Conceitos: Atende [AT] ou Não Atende [N/A].

<sup>4</sup> Limitação de tamanho.



1. Sobre a Totalidade dos documentos:

Não foram recebidos os arquivos “Identificação dos Documentos de Habilitação Jurídica” e “Identificação dos Documentos de Regularidade Fiscal”.

2. Forma de envio:

O tamanho do arquivo “TransLAB.URB-Habilitacao Capacidade Tecnica 02-Edital-003-2023” é de 12.7MB, estando em desacordo com o item 11.3.1, “a, ii” do edital.

3. Sobre a Regularidade da assinatura:

A assinatura dos documentos abaixo relacionados, não atendem ao item 11.3.1, “a; iii/ b” do edital:

- Declaração capacidade operacional
- Declaração de escrituração contábil
- Declaração de guarda de documentos
- Declaração de legalidade para celebrar parceria om ente público e cláusula de inalienabilidade
- Plano de Trabalho
- Assinaturas na Carta Convite

Orientamos que os documentos sejam assinados com certificação digital, que pode ser gratuitamente adquirida por meio do *site* GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificacao-digital>).

Uma vez corrigidos os apontamentos acima, a OSC poderá rerepresentar a Proposta, reenviando todos os documentos, como feito no primeiro envio. Ressalta-se que, como informado no edital da Chamada Pública, nesta fase de admissibilidade são analisados somente os documentos de Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

GESTORA DE PARCERIAS